

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, foi **RETIFICADO**.

Após pedido de esclarecimento, verificou-se a necessidade de retificar o edital, com relação ao descritivo de alguns itens contidos no Anexo I, Termo de Referência.

Desta forma, diante da Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu retificar o edital. Desta feita com fulcro no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista que tal alteração irá influenciar na apresentação das propostas, informamos que haverá alteração da data da sessão, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade.

A nova data da abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **03 de abril de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital **RETIFICADO** e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **20 de março de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de março de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que torna público a realização por meio da Contratação Direta, via **DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE COBERTURA DE SOMBREAMENTO PARA ÁREA DE PARQUINHO LOCALIZADO NA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 77, 81 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 67, de 08 de julho de 2021.

Período de recebimento das propostas: **de 19/03/2024 até as 08h:30min 25/03/2024**

Data e horário de início da fase de lances: **25/03/2024 as 08h:30min**

Data e horário de encerramento da fase de lances: **25/03/2024 as 14h:30min**

Duração da disputa: **06 (seis) horas**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: **987831**

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a Modalidade **DISPENSA, UNIDADE COMPRADORA** (código UASG **987831**) e o **NÚMERO DA COMPRA** (Nº e ano da **DISPENSA**) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **19 de março de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de março de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que torna público a realização por meio da Contratação Direta, via **DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE FACHADA PARA EAP HERMELINDA SALVADOR E TOTEM PARA A CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 77, 81 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 67, de 08 de julho de 2021.

Período de recebimento das propostas: **de 19/03/2024 até as 08h:30min 26/03/2024**

Data e horário de início da fase de lances: **26/03/2024 as 08h:30min**

Data e horário de encerramento da fase de lances: **26/03/2024 as 14h:30min**

Duração da disputa: **06 (seis) horas**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: **987831**

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estealeiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a Modalidade DISPENSA, UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano da DISPENSA) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **19 de março de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de março de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 075/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora BEATRIZ TEIXEIRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº **01542** SESP-PR, CPF **4.773.799**, Matrícula nº 750, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir do dia 19/03/2024., conforme protocolo nº 12599/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 076/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA DENGUE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu mandato, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando Ofício nº 263/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o **COMITÊ GESTOR DA DENGUE** do Município de Sabáudia, Estado do Paraná:

NOME	CARGO
Tatiane Cristina Ventura dos Santos	Agente Comunitário de Endemias
Elisa Colombo Zanin	Auxiliar Administrativo
Barbara Apª Dobiesz	Enfermeira
Fernanda Roberta Anklam	Assessor Técnico de Engenharia Ambiental
Maciel Junior Pires Tristão Barbosa	Veterinário
Íngrid Irades	Assistente social

Art. 2º - Os membros do Comitê Gestor da Dengue formarão e realizarão discussões e ações de mobilização e vigilância permanente com o objetivo de reduzir os casos da dengue e sua manifestação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 042/2024
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM LTDA**
CNPJ: 47.657.354/0001-77
OBJETO: **CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA - PR, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021 no seu artigo 74 inciso III.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de março de 2024..

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
---	--

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL N.º 005/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 041/2024
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **O. A. FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CNPJ n.º: 08.713.334/0001-14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DESLIZANTE DA UNIDADE DE TRANSBORDO DESTA MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 36.222,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO: Inciso VIII, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de março de 2024.



MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº105/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 257, CPF: XXX.249.309-XX, **3 DIÁRIAS E 1/2 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até o município de **GUARATUBA-PR**. Referente à **ACOMPANHAR A EXCURSÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE VINCULADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO, OFERTADO PELO CENTRO DO IDOSO, NO OBJETIVO DE COLABORAR NAS DEMANDAS DA VIAGEM**. Promovido pelo Centro do Idoso Ives Furlan, com saída no dia 21 de março de 2024 às 21:00hrs e retorno no dia 25 de março de 2024 às 06:00hrs, na cidade acima citada. Viagem essa organizada pela Coordenação do Centro de Referência do Idoso em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 18 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº106/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a Excelentíssima senhora Vice Prefeita **CRISTIANE VIANA DOS SANTOS BORTOLO**, matrícula nº258, CPF: XXX.539.319-XX, **3 DIÁRIAS E 1/2 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até o município de **GUARATUBA-PR**. Referente à **ACOMPANHAR A EXCURSÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE VINCULADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO, OFERTADO PELO CENTRO DO IDOSO, NO OBJETIVO DE COLABORAR NAS DEMANDAS DA VIAGEM**. Promovido pelo Centro do Idoso Ives Furlan, com saída no dia 21 de março de 2024 às 21:00hrs e retorno no dia 25 de março de 2024 às 06:00hrs, na cidade acima citada. Viagem essa organizada pela Coordenação do Centro de Referência do Idoso em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 18 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº111/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saiu no dia 15/03/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de levar a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** e acompanhante ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **FIAT DUCATO – Placa: BDY-4G65**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº112/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LUCIMARA SANGY**, Assessora de Planejamento, comissionado, matrícula nº 486, CPF: XXX.303.529-XX, **2 (DUAS)** diárias, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**, que participará do **CURSO “ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – CONDUTAS E VEDAÇÕES”**. Nos dias 21 e 22 de março de 2024, com saída às 07:30h e retorno programado às 19:00h dos respectivos dias.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº113/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA STECCA RIBEIRO ROCHA**, Assessora Administrativa, comissionado, matrícula nº 475, CPF: XXX.960.669-XX, **2 (DUAS)** diárias, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**, que participará do **CURSO “ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – CONDUTAS E VEDAÇÕES”**. Nos dias 21 e 22 de março de 2024, com saída às 07:30h e retorno programado às 19:00h dos respectivos dias.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 109/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 006/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257 Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Vagner Augusto Borsatto	CPF: xx.973.749-xx	Matrícula: 367 Cargo: Diretor do Setor de Licitação
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: xx.960.669-xx	Matrícula: 475 Cargo: Assessora Administrativa
Processo Administrativo: 020/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024.	
Objeto Licitado/ Contratado: CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA - PR, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS .		
Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM LTDA		
Valor Total do Contrato: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).		
Vigência: O Contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 19 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 110/2024

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 005/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matricula: 257 Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: xxx.017.629-xx	Matricula: 46 Cargo: Engenheiro
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de lemos	CPF: xxx.310.609-xx	Matricula: 132 Cargo: Engenheiro
Processo Administrativo: 022/2024	Modalidade de Licitação: 005/2024	Dispensa Eletrônica de Licitação Nº
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DESLIZANTE DA UNIDADE DE TRANSBORDO DESTA MUNICÍPIO DE SABAUDIA.		
Contratado: O. A. FERREIRA & CIA LTDA - ME		
Valor Total do Contrato: R\$ 36.222,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais).		
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 19 de março de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20/03/2024, a senhora VIVIANE CRISTINA HESPANHOL COELHO, portadora do RG nº *189.97** SSP/PR, CPF **4.075.719** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, em consonância com a Lei nº 824/2024 em conformidade ao Comunicação Interna nº 082/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:46827951 por APARECIDO JOSE
987 BRITO:46827951987
Dados: 2024.03.19
16:17:05 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2368 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 19 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO PAÍS, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 81.229.858/0001-24, com o valor total de R\$ 3.194,00 (Três mil, cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 19 de março de 2024.

APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
1987

Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.03.19 14:35:06 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia